

PROCESSO N.º: 886246
NATUREZA: Tomada de Contas Especial
ENTIDADE: Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais – SES-MG
RESPONSÁVEIS: José Maria Cardoso Gouvêa – Gerente da Gerência Regional de Saúde de Leopoldina à época e
Marcelino Jardim Campos – ex-ocupante do cargo de recrutamento amplo DAD-04, lotado na GRS/Leopoldina
EXERCÍCIO: 2013

À Coordenadoria de Apoio à Segunda Câmara,

Tratam os autos de Tomada de Contas Especial instaurada pela Resolução n. 2593, de 03/12/2010, visando apurar as responsabilidades e quantificar o prejuízo causado ao erário em face das irregularidades apontadas na Sindicância Administrativa Investigatória e no Processo Administrativo Disciplinar instaurados na Gerência Regional de Saúde de Leopoldina.

Determino abertura de vistas dos autos, nos termos do artigo 166, inciso I, do Regimento Interno, aos Srs. José Maria Cardoso Gouvêa – Gerente da Gerência Regional de Saúde de Leopoldina à época e Marcelino Jardim Campos – ex-ocupante do cargo de recrutamento amplo DAD-04, lotado na GRS/Leopoldina, para que apresentem as justificativas que entenderem necessárias sobre os fatos elencados no relatório técnico de fls. 2346/2354.

Fixo o prazo de 30 (trinta) dias improrrogáveis para cumprimento desta determinação.

Havendo manifestação das partes, junte-se a documentação apresentada e, em seguida, dê-se vista aos órgãos competentes.

Na hipótese de o prazo acima expirar sem manifestação dos interessados, retornem-se os autos a esse gabinete.

Tribunal de Contas, em 19/07/2013.

Conselheiro Mauri Torres

Relator